

OF. PRES. nº 121/2024

São Paulo, 22 de maio de 2024

À
RIOGALEÃO
Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.
Aeroporto Internacional Tom Jobim (Rio de Janeiro)

Ilmo. Sr. Dimas Dellamagna Salvia
Diretor
E-mail: dimassalvia@riogaleao.com

C/C
E-mail: cedoc@riogaleao.com; faleconosco@riogaleao.com

Ref.: Inobservância dos Procedimentos de Inspeção de Segurança no Aeroporto RioGaleão

Prezado Sr.,

1. O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, informar e requerer o que segue.

2. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹, incluindo a busca de melhorias contínuas em segurança, em toda aviação brasileira.

3. O SNA tem recebido denúncias de que os pórticos detectores de metais instalados no Aeroporto RioGaleão tem dificultado o embarque dos tripulantes presentes no local para assumir suas

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*:

Art. 8º *É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.*

Art. 10. *É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.*

programações de voo e que os Agentes de Proteção da Aviação Civil – APAC não estão cumprindo com a normativa que dispõe sobre os procedimentos de inspeção de segurança da aviação civil.

4. De acordo com os relatos recebidos, há algumas semanas os detectores de metais passaram a acusar a existência de metal em partes do uniforme como cintos, sapatos, broches e crachás, o que tem atrasado o embarque dos tripulantes.

5. Somado a isso, segundo consta das denúncias recebidas, tripulantes estão sendo submetidos a inspeções aleatórias reservadas, sem que os APAC cumpram com os procedimentos específicos previstos na Resolução nº 515, de 8 de maio de 2019. Isto porque, os APAC não estão permitindo aos inspecionados o direito de ter revista pessoal realizada na presença de testemunha, consoante dispõe o art. 3º, inciso XV da supracitada Resolução nº 515/2019. Nesse sentido:

Art. 3º Os procedimentos a serem observados no canal de inspeção de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita devem atender às seguintes disposições:

XV - a busca pessoal deverá ser realizada por APAC do mesmo sexo, devendo ser realizada em local público ou, a pedido do inspecionado, em sala reservada, com discrição e na presença de testemunha.

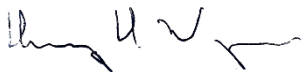
6. Em uma das situações trazidas a esta entidade, fez-se necessário o acionamento da Polícia Federal por parte do inspecionado para garantia do direito de ter a inspeção acompanhada por testemunha, o que demonstra a urgência na reorientação dos APAC quanto aos procedimentos constantes da resolução supra mencionada.

7. Ademais, recordamos que os tripulantes oferecem menor grau de risco e acessam com frequência as áreas restritas, por fazerem parte de seu local de trabalho, segundo as regras da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), devem ser submetidos a regras diferenciadas, conforme critérios de facilitação do transporte aéreo, baseados em risco.

8. Feitos estes apontamentos, o SNA solicita à Vossa Senhoria adote providências relacionadas à reorientação dos Agentes de Proteção da Aviação Civil – APAC, especialmente no que se refere aos direitos dos inspecionados, solicitando gentilmente que responda a este ofício em 5 (cinco) dias úteis.

9. Com protestos da nossa mais elevada estima e mais distinta consideração, agradecemos pela atenção por ora dispensada.

Atenciosamente,



Henrique Hacklaender Wagner

Diretor Presidente do SNA